



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Processo: 23117.006787/2015-04

Inexigibilidade: 043/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Segismundo Pereira, nº 1571 - Loja 2, Bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob o nº **90.347.840/0062-30**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores: o Sr. Anderson de Freitas Maia, portador do RG nº M-2538660 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 499.153.556-53; e o Sr. Marco Túlio Rocha, portador do RG nº M-7472833 SSP/MG inscrita no CPF sob o nº 999.302.936-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006787/2015-04, na modalidade Inexigibilidade nº 043/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05/11/2016 a 05/11/2017.**

2. Fica resguardado o direito da contratada ao reajustamento dos preços do contrato nos termos da Cláusula Nona do Contrato, o que será feito por apostilamento ao contrato após a divulgação do índice IPCA/IBGE que compreenda o período correspondente aos meses de novembro de 2015 a outubro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3. Retificar as tabelas do item 1.3 do Contrato nos seguintes termos:

1.3.1 PLATAFORMAS

	TIPO / CAPACIDADE	PATRIMÔNIO	LOCAL DE INSTALAÇÃO		
			BLOCO	CAMPUS	CIDADE
1	02P 250 KG	891797	5R-A	SANTA MÔNICA	UBERLÂNDIA
2	04P 250 KG	718884	5S		
3	02P 250 KG	703467	5V		
4	02P 250 KG	079032	5O		
5	02P 250 KG	079033			
6	02P 250 KG	701588	5H		

1	02P 250 KG	889429	A	PONTAL / FACIP	ITUIUTABA
2	02P 250 KG	889428	B		
3	02P 225 KG	889483	C		
4	02P 225 KG	889484	D		

1.3.2 ELEVADORES

	TIPO / CAPACIDADE	PATRIMÔNIO	LOCAL DE INSTALAÇÃO		
			BLOCO	CAMPUS	CIDADE
1	05P 600 KG	043834	3P	SANTA MÔNICA	UBERLÂNDIA
2	04P 750 KG	890814			
3	02P 600 KG	890813			
4	05P 450 KG	701686	MORADIA ESTUDANTIL		
5	04P 450 KG	701687			
6	05P 750 KG	701883	5R-B	SANTA MÔNICA	
7	04P 750 KG	717957	GLÓRIA		
8	04P 750 KG	717958			

1	04P 750 KG	709130	MONTE CARMELO		
2	04P 750 KG	709131			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Estima-se para o presente termo um gasto anual de **R\$ 168.364,32** (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), até que seja firmado um novo reajuste conforme Cláusula Primeira:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



LOCAL	EQUIPAMENTO	CAPACIDADE KG	QTE	PARADA / TEMPO (M/MIN)	VALORES EM REAIS R\$	
					MENSAL	ANUAL
UBERLÂNDIA	PLATAFORMAS	250	6	02P/6	1.777,56	21.330,72
	ELEVADORES	450	2	05P/45	1.300,00	15.600,00
		600	1	05P/75	674,36	8.092,32
			1	02P/60	697,29	8.367,48
		750	1	04P/60	697,29	8.367,48
			2	04P/60	1.349,72	16.196,64
			1	05P/60	674,86	8.098,32
ITUIUTABA	PLATAFORMAS	225	2	02P/9	1.879,28	22.551,36
		250	2	02P/6		
MONTE CARMELO	ELEVADORES	750	2	04P/60	1.980,00	23.760,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					11.030,36	132.364,32
ESTIMATIVA DE PEÇAS						36.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$						168.364,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PTRES:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339039-17
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2016NE800671

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

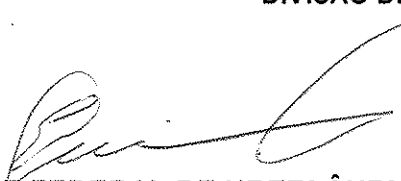
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

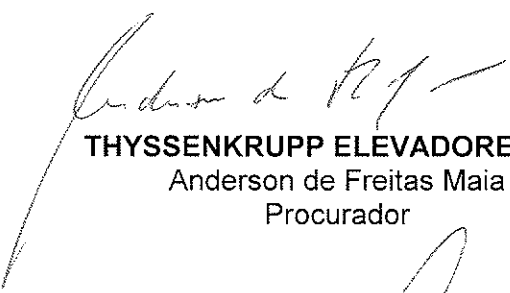
Uberlândia, 24 de outubro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

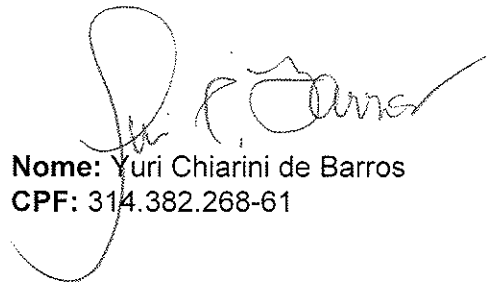



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Anderson de Freitas Maia
Procurador


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Marco Túlio Rocha
Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61


Nome: Isabella Benzaquen
CPF: 056.186.256-79